



**RESOLUÇÃO Nº 10/2022**

**De 13 de dezembro de 2022**

**(De autoria da Mesa Diretora)**

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DOS ARTIGOS 17, 86 E 150 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL (Resolução nº 06/2006, de 14/12/2006).**

**HÉLIO JOSÉ VIANA GONÇALVES**, Presidente da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **PROMULGA** a seguinte Resolução::

**Art. 1º.** O artigo 17 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões passa a ter a seguinte redação:

*“Art. 17. A Mesa reunir-se-á, ordinariamente, todas as quartas-feiras do mês, às dezenove horas e extraordinariamente quando convocada pelo Presidente ou pela maioria dos seus membros.”*

**Art. 2º.** O inciso I do artigo 86 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões passa a ter a seguinte redação:

**Art. 86.** As Comissões Permanentes reunir-se-ão:

*“I - ordinariamente, uma vez por semana ou quinzena, às segundas-feiras, às dezenove horas, a critério do seu Presidente.”*

**Art. 3º.** O artigo 150 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, passa a ter a seguinte redação:



## Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões

Rua N. Sra. Consolação, 295 - Centro - CEP 12955-000 - Fone: 4012-7535 - Bom Jesus dos Perdões - SP

**“Art. 150.** *As sessões ordinárias serão realizadas todas as quartas-feiras do mês, às dezenove horas, encerrando-se após o término da matéria constante da Ordem do Dia (art. 27, § 1º da LOM).”.*

**Art. 4º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação por afixação no Quadro de Editais da Câmara Municipal.

Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 13 de dezembro de 2022.

**HÉLIO JOSÉ VIANA GONÇALVES**

**Presidente**